**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Subsecretaria de Ensino**

**Escola de Formação Paulo Freire**

**Circular E/SUBE/EPF N.º 01**

**Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.**

**Assunto: Formação Continuada - Formadores**

Senhor(a) Coordenador(a) de E/CRE,

Senhor(a) Gerente de Educação da E/CRE,

Tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Interno nº 26 de 13 de abril de 2022, encaminho, para fins de organização junto às Coordenadorias, as devidas informações acerca da ocupação de vagas ociosas para o *Projeto de Formação Continuada,* definido junto às Gerências de Educação.

Para tal, seguem algumas diretrizes para esta etapa, considerando o item 5.14 do Edital citado e que todos os trâmites administrativos definidos devem ser cumpridos.

Ratifico, ainda, que, de acordo com o Edital, a carga horária destes formadores é de 40 horas semanais, a serem cumpridas conforme os percursos formativos propostos, sempre definidos em parceria com as Gerentes de Educação e que os valores de encargos permanecem os mesmos da primeira etapa.

Para esta segunda etapa, as GEDs deverão cumprir os seguintes passos:

1. Atender ao item 3.1 do Edital citado, sem a necessidade de realizar inscrição através do *link* para esta etapa. Atentem para a documentação solicitada;
2. Observar o item 3.2, que trata da situação funcional do servidor e o 3.3, que versa sobre a análise dos documentos;
3. O item 3.4 refere-se às entrevistas, que deverão ser realizadas pela GED e registradas em Ata, incluindo-se no texto se o candidato fora ou não classificado. As entrevistas poderão ser presenciais ou remotas. Neste último caso, a GED criará o *link* de acesso.
4. Após a divulgação do resultado, as GEDs deverão enviar a documentação completa (documentos, currículo e Ata) para o e-mail [ritaramos@rioeduca.net](mailto:ritaramos@rioeduca.net), a fim de compor arquivo.
5. A requisição do novo formador deverá ser realizada mediante atendimento ao item 3.7 do Edital e em cumprimento ao Comunicado E/SUBEX/CGRH nº 003 de 27/05/2022, citando, também a presente Circular.

Cabe, ainda, ressaltar, que as CREs terão entre os dias 01/02/23 e 10/02/2023 para realizar todos os procedimentos, tendo em vista que os formadores classificados já deverão constar na planilha de encargos do mês de fevereiro/2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **Vagas disponíveis para as CREs** | |
| **CREs** | **Modalidade** |
| 1ª CRE | Sem vagas |
| 2ª CRE | 1 Educação Infantil + 1 Alfabetização |
| 3ª CRE | Sem vagas |
| 4ª CRE | Sem vagas |
| 5ª CRE | Sem vagas |
| 6ª CRE | 1 Alfabetização + 1 Liderança Pedagógica |
| 7ª CRE | 1 Alfabetização |
| 8ª CRE | 1 Educação Infantil |
| 9ª CRE | 1 Liderança Pedagógica |
| 10ª CRE | 1 Educação Infantil + 1 Liderança Pedagógica |
| 11ª CRE | 1 Educação Infantil |

Agradecemos a parceria e seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rita Simone Pereira Ramos

Diretor I da E/SUBE/EPF

11/146.258-9